



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60
Disponibilização: 19/03/2021
Publicação: 19/03/2021

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RESOLUÇÃO N. 03/2021/SOPH-GAB

Porto Velho, 18 de Março de 2021.

"Dispõe sobre a Aprovação do Código de Ética da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH".

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e em consonância com a ata aprovada na 44^a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Superior, do dia 17/03/2021.

Considerando as disposições legais da Lei 13.303/2016, especificamente quanto ao artigo 12º;

Considerando que a criação de um Código de Conduta e Ética nesta Empresa Pública, traz cumprimento e adequações as boas práticas de governança corporativa, na forma estabelecida da Lei.

Considerando a confecção do Código de ética, sua análise e por fim sua aprovação mediante o Conselho Superior da SOPH – CONSUP.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Código de Ética da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

Parágrafo Único – É parte integrante da presente Resolução a Ata da 44^a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Superior, do dia 17/03/2021 e o Código de Ética.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 18/03/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016795766** e o código CRC **C3EBCC50**.

Criado por [22089470291](#), versão 13 por [01208965247](#) em 18/03/2021 14:51:00.